



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-03/2023**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 12 meses a contar do recebimento do empenho.

OBJETIVO: A presente parceria tem como objetivo principal realizar o desenvolvimento da escolinha de futebol de campo para as crianças e adolescentes residentes em Colinas, o que contribuirá para o desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras destas, promover a cultura do esporte e do lazer e descobrir talentos esportivos.

JUSTIFICATIVA:

Eu, **SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº XX e do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, **AUTORIZO** a realização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois esta é a única situada em Colinas capaz de atender o objeto da parceria, bem como, por haver autorização legislativa expressa através da supracitada legislação quanto a formalização de parceria com a **OSC** em epígrafe, cumprindo o disposto no *caput* e no inciso II do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Colinas/RS, 15 de março de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas